



EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°0154/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE EMERGENCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL – DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A SENHORA GIRLENE SILVA DOS SANTOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>CONTRATADO</b>	Sra. <b>GIRLENE SILVA DOS SANTOS</b> , brasileiro, portador do RG n°6223065 PC/PA 2º VIA e do CPF n°009.595.622-06 residente na Rua Principal, <b>Vila Curupaiti</b> , neste município de Viseu, Estado do Pará.		
<b>CONTRATO</b>	<b>0154/2016</b>		
<b>OBJETO</b>	O presente contrato tem por objeto a <b>locação de um veículo automóvel, marca M.BENZ/710/CAMINHÃO, ano/modelo 2009/2009, placa JIG-3895, chassi 9BM6881589B643962, de cor predominante BRANCA</b> , destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação nos Serviço de Transportar a Alimentação Escolar na Região do Pólo da Vila Curupaiti.		
<b>FUNDAMENTO</b>	Dispensa de Licitação com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	Dotação Orçamentária: Programática 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação de Viseu – 12.122.0018.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	<b>AGÊNCIA: 4413-X</b>	<b>CONTA CORRENTE: 8.246-5</b>
<b>CONTRAPRESTAÇÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL: R\$: 15.789,45</b>	<b>VALOR BRUTO: R\$: 3.157,89</b>	<b>VALOR LÍQUIDO: R\$: 3.000,00</b>
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	<b>Início em 01/08/2016 e Término em 31/12/2016 – 05 (cinco) meses</b>		
<b>ASSINATURA</b>	<b>01/08/2016.</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
CRISTIANO DUTRA VALE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0154/2016**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, que entre si fazem de um lado o Sra. **GIRLENE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº6223065 PC/PA 2º VIA e do CPF nº009.595.622-06 residente na Rua Principal, **Vila Curupaiti**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado CONTRATANTE, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **locação de um veículo automóvel, marca M.BENZ/710/CAMINHÃO, ano/modelo 2009/2009, placa JIG-3895, chassi 9BM6881589B643962, de cor predominante BRANCA.**

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:** O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação nos Serviço de Transportar a Alimentação Escolar na Região do Pólo da Vila Curupaiti.

**CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE:** O presente contrato terá vigência pelo período de **05** (cinco) meses, a começar em **01/08/2016** e o término em **31/12/2016**.

**CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO:** O valor global do contrato importa em **R\$ 15.789,45** (quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago para o CONTRATADO, em **05** (cinco) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 3.157.89** (três mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

**CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:** O valor da parcela mensal será pago pelo CONTRATANTE mediante planilha de pagamento elaborada pela SEMED informando os dias trabalhados pelo CONTRATADO com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo CONTRATADO, ou mediante recibo.

**CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO:** A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.

**CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**

**CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO:** As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

**CLAUSULA NONA – PENALIDADE E MULTA:** A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 01 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**GIRLENE SILVA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS (NOME E CPF)**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_